



# J.MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Rua Sergipe, Nº 3993 - Anexa A - Vila Paulista- CEP: 15.803-160 - Catanduva/SP

CNPJ: 20.649.395/0001-65 | Inscr. Mun. 55207 | I.E. 260.312.915.118

E-mail: [jmarangoni@jmarangoni.com.br](mailto:jmarangoni@jmarangoni.com.br) | Telefone: (17) 3525-1768

## PROPOSTA COMERCIAL

### DADOS DA EMPRESA:

**Razão Social:** J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ:** 20.649.395/0001-65

**Inscr. Mun.** 55207

**Inscr. Est.** 260.312.915.118

**Endereço:** Rua Sergipe, 3993 – Anexo A

**Bairro:** Vila Paulista

**CEP:** 15803-160

**Cidade:** Catanduva

**Estado:** São Paulo

**Telefone/Fax:** (17) 3525-1768

**Cel.:** (17) 9 9671-0880

### RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

**Nome:** Daiane Gentile Marangoni

**Data de Nascimento:** 04/12/1984

**Função/Cargo:** Sócio/Diretor

**RG:** 34.549.748-X

**CPF:** 324.212.248-88

**Endereço:** Av. dos Arnaldos, n.º 230 – Jardim Santa Helena – 15600-000 – Fernandópolis/SP

**E-mail:** [jmarangoni@jmarangoni.com.br](mailto:jmarangoni@jmarangoni.com.br)

### DADOS PARA PAGAMENTO:

**Banco:** Brasil

**Ag:** 0050-7

**Cc:** 51881-6

**VENHO, POR MEIO DESTES, APRESENTAR A PROPOSTA COMERCIAL CONFORME A TABELA ABAIXO:**

| ITEM                                                            | DESCRIÇÃO               | QTD. | UND | ANP    | MARCA        | VALOR UNT.    | VALOR TOTAL   |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|------|-----|--------|--------------|---------------|---------------|
| 1                                                               | TUBO DE ANTI CORROSIVO  | 146  | UND | ISENTO | RADNAQ       | R\$ 8,00      | R\$ 1.168,00  |
| 118                                                             | CAMBIO E TRANSMISSAO 1L | 20   | UND | ISENTO | R\$ 1.080,00 | R\$ 1.080,00  | R\$ 21.600,00 |
| VALOR TOTAL: VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA E OITO REAIS |                         |      |     |        |              | R\$ 22.768,00 |               |

**OBS: Os valores constantes nesta proposta abrangem exclusivamente a aquisição dos itens especificados, não incluindo quaisquer serviços adicionais, como instalação, manutenção ou substituição de produtos.**

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**J.MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Rua Sergipe, Nº 3993 - Anexa A - Vila Paulista- CEP: 15.803-160 - Catanduva/SP

CNPJ: 20.649.395/0001-65 | Inscr. Mun. 55207 | I.E. 260.312.915.118

E-mail: [jmarangoni@jmarangoni.com.br](mailto:jmarangoni@jmarangoni.com.br) | Telefone: (17) 3525-1768

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Catanduva/SP, 21 de agosto de 2026.

J. MARANGONI  
COMERCIAL -  
IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO :2  
0649395000165

Assinado de forma digital  
por J. MARANGONI  
COMERCIAL -  
IMPORTAÇÃO E  
EXPORTAÇÃO :206493950  
00165  
Dados: 2026.08.21 11:10:04  
-03'00"

**J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação LTDA**

**CNPJ: 20.649.395/0001-65**

**Daiane Gentile Marangoni**

**Representante Legal**

**RG: 34.549.748-X SSP/SP**

**CPF: 324.212.248-88**

**Cargo/função: Titular**



J.MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Rua Sergipe, Nº 3993 - Anexa A - Vila Paulista- CEP: 15.803-160 - Catanduva/SP  
CNPJ: 20.649.395/0001-65 | Inscr. Mun. 55207 | I.E. 260.312.915.118  
E-mail: [jmarangoni@jmarangoni.com.br](mailto:jmarangoni@jmarangoni.com.br) | Telefone: (17) 3525-1768

EXEQUIBILIDADE

| Nº<br>ORD. | DESCRIÇÃO                 | VALOR<br>FINAL | VALOR CUSTO<br>para o<br>Licitante | RESERVA<br>TÉCNICA,<br>DESPESAS<br>OPERACINAIS e<br>ADMINISTRATIVAS<br>em (R\$) (C) | Impostos<br>em (R\$) (D) | LUCRO FINAL em (R\$) (L)<br>L = A - B - C - D |
|------------|---------------------------|----------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------|
| 1          | TUBO DE ANTI<br>CORROSIVO | R\$<br>8,00    | R\$<br>5,00                        | R\$ 0,16                                                                            | R\$<br>0,63              | R\$ 2,21                                      |
|            |                           |                |                                    |                                                                                     | Resultado<br>Liquido     | R\$ 2,21                                      |

Catanduva/SP, 17 de agosto de 2026.

DAIANE GENTILE  
MARANGONI:324  
21224888

Assinado de forma digital  
por DAIANE GENTILE  
MARANGONI:32421224888  
Dados: 2026.08.17 14:38:00  
-03'00'

J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação LTDA  
CNPJ: 20.649.395/0001-65  
Daiane Gentile Marangoni  
Representante Legal  
RG: 34.549.748-X SSP/SP  
CPF: 324.212.248-88  
Cargo/função: Titular





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 51.668.861/0001-83 DUNS®: 902781806  
Razão Social: JOSE EDUARDO CARDOSO ROSA & CIA LTDA  
Nome Fantasia: AUTO PECAS ZELITO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento****II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 13/10/2026 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 05/09/2026 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 08/02/2027 | Automática |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 13/12/2026 |
| Receita Municipal          | Validade: | 15/06/2027 |

**V - Qualificação Técnica****VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/06/2027



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOSE EDUARDO CARDOSO ROSA & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 51.668.861/0001-83

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:10:02 do dia 14/08/2026 , com validade até o dia 13/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: IU3Pb6WKdJWYDeQNcIpi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BRUNA BELFORT D ARANTES MEDEIROS ROSA**

CPF/CNPJ: **233.260.388-36**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:09:56 do dia 14/08/2026 , com validade até o dia 13/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EHvF7fvvX2UiX1Ft9dLj

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOSE EDUARDO CARDOSO ROSA

CPF/CNPJ: 262.855.628-65

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:10:08 do dia 14/08/2026 , com validade até o dia 13/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7pG1h2glRfPfViKJc1fs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026**

**Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -14/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1669/2026**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.

Razão Social: José Eduardo Cardoso Rosa e Cia Ltda.

CNPJ: 51.668.861/0001-83

Endereço: Avenida José de Almeida Carvalho, 679 – Centro

CEP: 18200-354 Cidade: Itapetininga UF: SP

Tel: (15) 997429726

E-mail: [zelitodb3@gmail.com](mailto:zelitodb3@gmail.com)

Banco: (001) Brasil Agência: 199-6 Conta: 16998-6

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                       | MARCA               | UNIDADE MEDIDA | QTD TOTAL | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|-----------|------------|-------------|
| 28   | Kit de filtros Fiat Strada Working CE, anos 2012 a 2016 contendo:<br>- 1 Filtro de óleo lubrificante<br>- 1 Filtro ar do motor<br>- 1 Filtro combustível<br>- 1 Filtro ar da cabine | TECFIL E METAL LEVE | KIT            | 1         | R\$61,84   | R\$61,84    |
| 32   | Kit de filtros GM Spin 1.8, ano 2024 e ano 2019 contendo:<br>- 1 Filtro de óleo lubrificante<br>- 1 Filtro ar do motor<br>- 1 Filtro combustível<br>- 1 Filtro ar da cabine         | TECFIL E MIDEPARTS  | KIT            | 4         | R\$80,48   | R\$321,92   |
| 33   | Kit de filtros VW Gol TL MC, ano 2015 contendo:<br>- 1 Filtro de óleo lubrificante<br>- 1 Filtro ar do motor<br>- 1 Filtro combustível<br>- 1 Filtro ar da cabine                   | WEGA E MIDEPARTS    | KIT            | 1         | R\$81,25   | R\$81,25    |

|    |                                                                                                                                                                                       |                          |     |   |           |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----|---|-----------|-----------|
| 35 | Da Chevrolet SPÍN<br>2015/2016<br>Patrimônio: 16206<br>- Filtro de Ar do Motor;<br>- Filtro de óleo;<br>- Filtro de Combustível;<br>- Filtro de Cabine;                               | TECFIL E MIDEPARTS       | KIT | 2 | R\$95,86  | R\$191,72 |
| 42 | Do Chevrolet Onix Plus Premier Turbo<br>2021/2022<br>Patrimônio: 18681.<br>- Filtro de Óleo;<br>- Filtro de Combustível;<br>- Filtro de Aro do Motor;<br>- Filtro de Cabine;          | TECFIL, WEGA E MIDEPARTS | KIT | 2 | R\$118,98 | R\$237,96 |
| 49 | Kit de filtros Fiat Strada Freedom 1.3 cd, anos 2022/2022 contendo:<br>- 1 Filtro de óleo lubrificante<br>- 1 Filtro ar do motor<br>- 1 Filtro combustível<br>- 1 Filtro ar da cabine | TECFIL, WEGA E MIDEPARTS | KIT | 2 | R\$103,83 | R\$207,66 |
| 50 | Kit de filtros Fiat Strada hd wk cc e 2017/2018 contendo:<br>- 1 Filtro de óleo lubrificante<br>- 1 Filtro ar do motor<br>- 1 Filtro combustível<br>- 1 Filtro ar da cabine           | TECFIL                   | KIT | 2 | R\$60,65  | R\$121,30 |
| 62 | Kit de filtros GM Montana ano 2017 a 2021 contendo:<br>- 1 Filtro de óleo lubrificante<br>- 1 Filtro ar do motor<br>- 1 Filtro combustível<br>- 1 Filtro ar da cabine                 | TECFIL E MIDEPARTS       | KIT | 3 | R\$61,35  | R\$184,05 |
| 70 | Kit de filtros Fiat Palio Fire 2014 contendo:<br>- 1 Filtro de óleo lubrificante<br>- 1 Filtro ar do motor                                                                            | TECFIL                   | KIT | 1 | R\$62,41  | R\$62,41  |

|  |                                                   |  |  |       |       |             |
|--|---------------------------------------------------|--|--|-------|-------|-------------|
|  | - 1 Filtro combustível<br>- 1 Filtro ar da cabine |  |  |       |       |             |
|  |                                                   |  |  | VALOR | TOTAL | R\$1.470,11 |

**Obs.: validade da proposta: 90 dias.**



ASSINATURA DIGITAL





**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026**

**Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -14/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1669/2026**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, fluídos, graxas, filtros e baterias para a manutenção da frota municipal, atendendo as necessidades dos departamentos solicitantes.

Razão Social: José Eduardo Cardoso Rosa e Cia Ltda.

CNPJ: 51.668.861/0001-83

Endereço: Avenida José de Almeida Carvalho, 679 – Centro

CEP: 18200-354 Cidade: Itapetininga UF: SP

Tel: (15) 997429726

E-mail: [zelitodb3@gmail.com](mailto:zelitodb3@gmail.com)

Banco: (001) Brasil Agência: 199-6 Conta: 16998-6

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                         | MARCA  | UNIDADE<br>MEDIDA | QTD<br>TOTAL | VALOR<br>UNIT | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|--------------|---------------|----------------|
| 22   | Kit de filtros Ford Fiesta, ano 2009 contendo:<br>- 1 filtro de óleo<br>- 1 filtro de ar<br>- 1 filtro de combustível | TECFIL | KIT               | 1            | R\$63,40      | R\$63,40       |
|      |                                                                                                                       |        |                   | <b>VALOR</b> | <b>TOTAL</b>  | R\$63,40       |

**Obs.: validade da proposta: 90 dias.**



ASSINATURA DIGITAL





**PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026**

Nº DA CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV.BR: 454524 -14/2026  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1669/2026

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**EXEQUIBILIDADE**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                  | VALOR FINAL | VALOR CUSTO LICITANTE | RESERVA TÉCNICA, DESPESAS OPERACIONAIS e ADMINISTRATIVAS em (R\$) (C) | Impostos em (R\$) (D) | LUCRO FINAL em (R\$) (L) $L = A - B - C - D$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|
| 28   | Kit de filtros Fiat Strada Working CE 2012 a 2016.<br>- 1 filtro de óleo<br>- 1 filtro de ar motor<br>- 1 filtro de combustível<br>- 1 filtro ar de cabine | R\$61,84    | R\$38,96              | R\$3,71                                                               | R\$6,80               | R\$12,37                                     |
| 32   | Kit Filtros GM Spin 1.8 2019 e 2024<br>- Filtro óleo<br>-Filtro ar motor<br>-Filtro combustível<br>-Filtro ar cabine                                       | R\$321,92   | R\$202,80             | R\$19,31                                                              | R\$35,41              | R\$64,40                                     |
| 33   | Kit Filtros VW Gol 2015<br>-Filtro óleo<br>-Filtro ar motor<br>-Filtro Combustível<br>-Filtro ar cabine                                                    | R\$81,25    | R\$51,19              | R\$4,88                                                               | R\$8,94               | R\$16,24                                     |
| 42   | Kit Filtros Chevrolet Onix 2021/2022<br>-Filtro óleo<br>-Filtro Combustível<br>- Filtro Ar Motor<br>- Filtro Cabine                                        | R\$237,96   | R\$149,92             | R\$14,28                                                              | R\$26,18              | R\$47,58                                     |

|    |                                                                                                                      |           |           |          |          |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|----------|----------|----------|
| 50 | Kit Filtros Strada 2017/18<br>- Filtro óleo<br>- Filtro ar motor<br>- Filtro combustível<br>- Filtro ar cabine       | R\$121,30 | R\$76,42  | R\$7,28  | R\$13,34 | R\$24,26 |
| 62 | Kit Filtros GM Montana 2017/2021<br>- Filtro óleo<br>- Filtro ar motos<br>- Filtro combustível<br>- Filtro ar cabine | R\$184,05 | R\$115,95 | R\$11,04 | R\$20,25 | R\$36,81 |
| 70 | Kit Filtros Palio Fire 2014<br>- Filtro óleo<br>- Filtro ar motor<br>- Filtro combustível<br>- Filtro ar cabine      | R\$62,41  | R\$39,32  | R\$3,74  | R\$6,87  | R\$12,48 |



ASSINATURA DIGITAL



RECEBEMOS DE REAL MOTO PECAS LTDA - CNPJ 25.630.302/0006-89 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA DE RECEBIMENTO

NF-e  
Nº 164429  
SÉRIE 2

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| REAL MOTO PECAS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  | DANFE<br>DOCUMENTO AUXILIAR<br>DA NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | <div>1308</div> <div>CHAVE DE ACESSO<br/>3526 0825 6303 0200 0689 5500 2000 1644 2918 7935 3599</div> <div>CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E<br/>WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA</div> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VDA ST CONT SUBSTIDO VDA MERC ADQ TERC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135263501419733 24/08/2026 18:26:46                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CRT (Código de Regime Tributário)<br>3 - Regime Normal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>244646194111                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | CNPJ/CPF<br>25.630.302/0006-89 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE<br>NOME / RAZÃO SOCIAL<br>JOSE EDUARDO CARDOSO ROSA LTDA<br>ENDEREÇO<br>AVENIDA JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, 679<br>MUNICÍPIO<br>ITAPETININGA                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  | CNPJ/CPF<br>51.668.861/0001-83                                                                                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  | DATA EMISSÃO<br>24/08/2026                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | BAIRRO / DISTRITO<br>VILA APARECIDA                                                                                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | CEP<br>18.213-145                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  | DATA DE ENTRADA / SAÍDA        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | UF<br>SP                                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | FONE / FAX<br>(15)3273-2788    |  |  |  |  |  |  |  |  |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>371029802118 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | HORA ENTRADA / SAÍDA           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CÁLCULO DO IMPOSTO<br>BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>303,82<br>VALOR DO ICMS<br>36,45<br>BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00<br>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00<br>VALOR DO FRETE<br>0,00<br>VALOR DO SEGURO<br>0,00<br>DESCONTO<br>0,00<br>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,50<br>VALOR DO IPI<br>9,57<br>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>2.890,53<br>VALOR TOTAL DA NOTA<br>2.900,60 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES<br>NOME / RAZÃO SOCIAL<br>JOSE DERLI CLETO JUNIOR<br>ENDEREÇO<br>R PROFESSOR TOLEDO 242<br>QUANTIDADE<br>6<br>ESPÉCIE<br>MARCA<br>NUMERAÇÃO<br>PESO BRUTO<br>45,722<br>PESO LÍQUIDO<br>45,722                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  | FRETE POR CONTA<br>0 - EMITENTE<br>1 - DESTINATÁRIO<br>0                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | CÓDIGO ANTT                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | PLACA DO VEÍCULO               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | UF PLACA<br>SP                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  | CNPJ/CPF<br>38.461.507/0001-15 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>178097449116 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| FATURA<br>NÚMERO<br>1904136<br>VALOR ORIGINAL<br>2.900,60<br>DESCONTO<br>0,00<br>VALOR LÍQUIDO<br>2.900,60<br>FORMA DE PAGAMENTO<br>Sem Pagamento<br>VALOR<br>0,00<br>FORMA PAGAMENTO<br>VALOR                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO<br>CÓD. PROD. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS NCM/SH ORIG/CST CFOP UNID. QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL BC ICMS BC ICMS ST VALOR ST VALOR ICMS VALOR IPI ALIQUOTAS ICMS IPI                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | NÚMERO 001 VENCIMENTO 28/09/2026 VALOR 580,52 NÚMERO 004 VENCIMENTO 02/11/2026 VALOR 580,02 NÚMERO VENCIMENTO VALOR |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 002 13/10/2026 580,02 005 17/11/2026 580,02                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 003 23/10/2026 580,02                                                                                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 00010094001380 MDFA009 FILTRO AR MOTOR 84213100 2 / 60 5405 PC 1,00 25,5600 25,56                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | BCST RET.ANT: R\$27,16; VLST RET.ANT: R\$4,38                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 00010094001458 MDFO017 FILTRO OLEO 84212300 2 / 60 5405 PC 2,00 14,9900 29,98                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | BCST RET.ANT: R\$30,18; VLST RET.ANT: R\$4,86                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 00010077001678 MDJH009 JUNTA HOMOCINETICA FIXA RODA 87085099 2 / 60 5405 KT 2,00 75,7200 151,44                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | BCST RET.ANT: R\$178,42; VLST RET.ANT: R\$28,68                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 00010034001503 MDP5002 PIVO INFERIOR 87088000 2 / 60 5405 PC 2,00 27,2200 54,44                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | BCST RET.ANT: R\$61,76; VLST RET.ANT: R\$9,92                                                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 00010019901294 MDSA004 INTERRUPTOR DE PRESSAO DE OLEO 85365090 0 / 60 5405 PC 6,00 26,6300 159,78                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| BCST RET.ANT: R\$162,60; VLST RET.ANT: R\$18,72                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 00010082001104 MDSB003 SUPORTE BARRA TENSORA LE (MORCEGUINHO) 87088000 0 / 60 5405 PC 1,00 47,4000 47,40                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| BCST RET.ANT: R\$59,53; VLST RET.ANT: R\$6,85                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| 00010082000090 MDVA005 VALVULA ANTICHAMA SEPARADOR OLEO 84814000 0 / 00 5102 PC 1,00 22,3400 22,34 22,34                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>(CLI:6753) PRACA DE PAGAMENTO UBERLANDIA BOLETOS BANCARIOS SEGUEM ANEXADOS A ESTA NF                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  | RESERVADO AO FISCO                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

NF-e  
N° 164429  
SÉRIE 2

|                                                                                                                                      |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| RECEBEMOS DE REAL MOTO PECAS LTDA - CNPJ 25.630.302/0006-89 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA ELETRÔNICA INDICADA AO LADO |                                          |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: |
|                                                                                                                                      | ____/____/____                           |

|                                                                                                                                      |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| RECEBEMOS DE REAL MOTO PECAS LTDA - CNPJ 25.630.302/0006-89 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA ELETRÔNICA INDICADA AO LADO |                                          |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: |
|                                                                                                                                      | ____/____/____                           |

# » *Disape*

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

## SÉRIE 2

FL 2/3



1309

CHAVE DE ACESSO

3526 0825 6303 0200 0689 5500 2000 1644 2918 7935 3599

**CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA**

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VDA ST CONT SUBSTIDO VDA MERC ADQ TERC

CRT (Código de Regime Tributário)

### 3 - Regime Normal

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244646194111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

25.630.302/0006-89

[illegible]

NF-e  
N° 164429  
SÉRIE 2

|                                                                                                                                      |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| RECEBEMOS DE REAL MOTO PECAS LTDA - CNPJ 25.630.302/0006-89 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA ELETRÔNICA INDICADA AO LADO |                                          |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: |
|                                                                                                                                      | ____/____/____                           |

|                                                                                                                                      |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| RECEBEMOS DE REAL MOTO PECAS LTDA - CNPJ 25.630.302/0006-89 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA ELETRÔNICA INDICADA AO LADO |                                          |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: |
|                                                                                                                                      | ____/____/____                           |

**»Disape**

**AV ESTADOS UNIDOS, 1028 - JARDIM NOVA  
EUROPA  
CAMPINAS - SP  
CEP: 13.040-099 - Fone: (19) 2104-0600**

**1**

FL 3/3



**3526 0825 6303 0200 0689 5500 2000 1644 2918 7935 3599**

**CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA**

VDA ST CONT SUBSTIDO VDA MERC ADQ TERC

### 3 - Regime Normal

244646194111

CNPJ/CPF

135263501419733 24/08/2026 18:26:46

25.630.302/0006-89

[illegible]

RECEBEMOS DE GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO 12031 - JOSE EDUARDO CARDOSO ROSA LTDA - ITAPETININGA 304 - (R\$ 2.277,99) (dois mil e duzentos e setenta e sete reais e nove centavos) EMISSÃO 15/05/2026

N. 30.041  
SÉRIE 2

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

rolmar

RUA DAS DALIAS N.761  
Bairro VILA MIMOSA,Campinas - SP  
Fone: (19) 3202-6000, CEP:13050045  
www.rolmar.com  
sac@rolmar.com

DANFE

Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
N. 30.041  
SÉRIE 2  
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO  
3526 0581 6760 0900 0704 5500 2000 0300 4119 9657 8615

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA MERC ADQ OU REC TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135261880547841 15/05/2026 18:17:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
244975987111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF  
81.676.009/0007-04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
JOSE EDUARDO CARDOSO ROSA LTDA

12031

CNPJ/CPF  
51.668.861/0001-83

DATA DA EMISSÃO  
15-05-2026

ENDEREÇO  
Av JOSE DE ALMEIDA CARVALHO N. 679

BAIRRO/DISTRITO  
VILA APARECIDA

CEP  
18.200-354

DATA DA ENTRADA/SAÍDA  
15-05-2026

MUNICÍPIO  
ITAPETININGA

FONE/FAX  
+55 (15) 3376-9393

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
371029802118

HORA DA SAÍDA  
18:17:11

FATURA/DUPLICATA

| BOL=001Venc=15/06/2026Valor=759,33[pago] | BOL=002Venc=14/07/2026Valor=759,33[pago] | BOL=003Venc=13/08/2026Valor=759,33

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS  
529,72

VALOR DO ICMS  
63,57

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST  
0,00

VALOR DO ICMS ST  
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
2.276,99

VALOR DO FRETE  
0,00

VALOR DO SEGURO  
0,00

DESCONTO  
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
1,00

VALOR DO IPI  
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA  
2.277,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL  
JR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

FRETE POR CONTA  
0 - Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF  
38.461.507/0001-15

ENDEREÇO  
R PROFESSOR TOLEDO N. 242

MUNICÍPIO  
ARACOIABA DA SERRA

UF  
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
178097449116

QUANTIDADE  
2,00

ESPÉCIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO  
20,5700 Kg

PESO LÍQUIDO  
20,5700 Kg

| DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS |                                                                                                                |          |     |      |     |        |             |          |          |         |         |           |      | ALIQUOTA |  |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-----|--------|-------------|----------|----------|---------|---------|-----------|------|----------|--|
| CÓD. PROD                   | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS                                                                                | NCM/SH   | CST | CFOP | UN. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. DESC. | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | VALOR IPI | ICMS | IPI      |  |
| 17388                       | MB924039 - BOBINA DE IGNICAO<br>MARFLEX   BC ICMS ST 174,97 pST 18 Vir ICMS ST 14,83   0,0000   0,0000         | 85113020 | 060 | 5405 | PC  | 2,00   | 83,94       | 0,00     | 167,89   | 0,00    | 0,00    |           | 0,00 |          |  |
| 17390                       | MB928067 - BOBINA DE IGNICAO<br>MARFLEX   BC ICMS ST 172,83 pST 18 Vir ICMS ST 14,64   0,0000   0,0000         | 85113020 | 060 | 5405 | PC  | 2,00   | 82,33       | 0,00     | 164,66   | 0,00    | 0,00    |           | 0,00 |          |  |
| 17391                       | MB928077 - BOBINA DE IGNICAO<br>MARFLEX   BC ICMS ST 189,82 pST 18 Vir ICMS ST 16,09   0,0000   0,0000         | 85113020 | 060 | 5405 | PC  | 2,00   | 98,03       | 0,00     | 196,06   | 0,00    | 0,00    |           | 0,00 |          |  |
| 33112                       | T5069 - CABO DO ACELERADOR<br>TUBA   BC ICMS ST 33,66 pST 18 Vir ICMS ST 3,87   0,0000   0,0000                | 87089990 | 060 | 5405 | PC  | 2,00   | 16,04       | 0,00     | 32,09    | 0,00    | 0,00    |           | 0,00 |          |  |
| 33718                       | T7889 - CABO DO AFOGADOR<br>TUBA   BC ICMS ST 70,64 pST 18 Vir ICMS ST 8,12   0,0000   0,0000                  | 87089990 | 060 | 5405 | PC  | 2,00   | 33,68       | 0,00     | 67,36    | 0,00    | 0,00    |           | 0,00 |          |  |
| 33271                       | T60211 - CABO DO CAPO<br>TUBA   BC ICMS ST 41,79 pST 18 Vir ICMS ST 4,81   0,0000   0,0000                     | 87089990 | 060 | 5405 | PC  | 2,00   | 19,90       | 0,00     | 39,80    | 0,00    | 0,00    |           | 0,00 |          |  |
| 33270                       | T6021 - CABO DO CAPO<br>TUBA   BC ICMS ST 19,51 pST 18 Vir ICMS ST 2,24   0,0000   0,0000                      | 87089990 | 060 | 5405 | PC  | 2,00   | 9,32        | 0,00     | 18,63    | 0,00    | 0,00    |           | 0,00 |          |  |
| 33339                       | T6311 - CABO DO FREIO<br>TUBA   BC ICMS ST 59,58 pST 18 Vir ICMS ST 6,85   0,0000   0,0000                     | 87083019 | 060 | 5405 | PC  | 1,00   | 56,75       | 0,00     | 56,75    | 0,00    | 0,00    |           | 0,00 |          |  |
| 26098                       | FCC225 - FILTRO DO COMBUSTIVEL CARBURADOR<br>WEGA   BC ICMS ST 47,93 pST 18 Vir ICMS ST 7,72   0,0000   0,0000 | 84212300 | 260 | 5405 | PC  | 6,00   | 6,67        | 0,00     | 40,04    | 0,00    | 0,00    |           | 0,00 |          |  |
| 26668                       | WO340 - FILTRO LUBRIFICANTE<br>WEGA   BC ICMS ST 59,49 pST 18 Vir ICMS ST 9,58   0,0000   0,0000               | 84212300 | 260 | 5405 | PC  | 4,00   | 11,50       | 0,00     | 45,98    | 0,00    | 0,00    |           | 0,00 |          |  |
| 26670                       | WO342 - FILTRO LUBRIFICANTE<br>WEGA   BC ICMS ST 114,23 pST 18 Vir ICMS ST 18,39   0,0000   0,0000             | 84212300 | 260 | 5405 | PC  | 2,00   | 50,08       | 0,00     | 100,16   | 0,00    | 0,00    |           | 0,00 |          |  |
| 26640                       | WO121 - FILTRO LUBRIFICANTE<br>WEGA   BC ICMS ST 18,38 pST 18 Vir ICMS ST 2,96   0,0000   0,0000               | 84212300 | 260 | 5405 | PC  | 1,00   | 15,33       | 0,00     | 15,33    | 0,00    | 0,00    |           | 0,00 |          |  |

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
0,00

BASE DE CÁLCULO DE ISSQN  
0,00

VALOR DO ISSQN  
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
IMPOSTO RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA ART. 313-0 RICMS-SP | Res. SF 31/2008, Artigo 3, Anexo: ANEXO UNICO, Tabela 1, Linha: 85  
Pedido: 37599 / 37602 / - AUTO PECAS ZELITO / BC ICMS ST R\$ pST % ICMS ST R\$ / DEVOLUCAO : ATE 30D DA EMISSAO DA NF E COM PREVIA AUTORIZACAO DO DPTO DE VENDAS / NO ATO DO RECEBIMENTO SE ALGUMA CAIXA ESTIVER VIOLADA, CONFIRA AS PECAS COM A NOTA FISCAL, DIANTE DO TRANSPORTADOR, CASO NAO ESTEJA DE ACORDO NAO RECEBA A MERCADORIA.

RESERVADO AO FISCO



GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA

RUA DAS DALIAS N.761  
Bairro VILA MIMOSA,Campinas - SP  
Fone: (19) 3202-6000, CEP:13050045  
www.rolemar.com  
sac@rolemar.com

DANFE

Documento  
Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

N. 30.041  
SÉRIE 2

FOLHA 2/2



1312

CHAVE DE ACESSO

3526 0581 6760 0900 0704 5500 2000 0300 4119 9657 8615

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC ADQ OU REC TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135261880547841 15/05/2026 18:17:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244975987111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

81.676.009/0007-04

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓD. PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS                                                                               | NCM/SH   | CST | CFOP | UN. | QUANT. | V. UNITÁRIO | V. DESC. | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA |     |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-----|--------|-------------|----------|----------|---------|---------|-----------|----------|-----|
|           |                                                                                                               |          |     |      |     |        |             |          |          |         |         |           | ICMS     | IPÍ |
| 26660     | WO240 - FILTRO LUBRIFICANTE<br>WEGA   BC ICMS ST 38,19 pST 18 Vlr ICMS ST 6,15   0,0000   0,0000              | 84212300 | 260 | 5405 | PC  | 2,00   | 15,95       | 0,00     | 31,90    | 0,00    | 0,00    |           | 0,00     |     |
| 26641     | WO130 - FILTRO LUBRIFICANTE<br>WEGA   BC ICMS ST 47,77 pST 18 Vlr ICMS ST 7,69   0,0000   0,0000              | 84212300 | 260 | 5405 | PC  | 4,00   | 8,98        | 0,00     | 35,93    | 0,00    | 0,00    |           | 0,00     |     |
| 18010     | 2416 - FLANGE DO MODULO DE COMBUSTIVEL<br>DS   BC ICMS ST 110,56 pST 18 Vlr ICMS ST 8,7   0,0000   0,0000     | 84139190 | 060 | 5405 | PC  | 2,00   | 52,42       | 0,00     | 104,83   | 0,00    | 0,00    |           | 0,00     |     |
| 16370     | 4012 - FLEXIVEL DIANTEIRO<br>NORFLEX   BC ICMS ST 50,54 pST 18 Vlr ICMS ST 3,81   0,0000   0,0000             | 59090000 | 060 | 5405 | PC  | 2,00   | 24,54       | 0,00     | 49,09    | 0,00    | 0,00    |           | 0,00     |     |
| 16423     | 4102 - FLEXIVEL DIANTEIRO<br>NORFLEX   BC ICMS ST 64,21 pST 7 Vlr ICMS ST 4,84   0,0000   0,0000              | 59090000 | 060 | 5405 | PC  | 2,00   | 31,20       | 0,00     | 62,39    | 0,00    | 0,00    |           | 0,00     |     |
| 6343      | 20165/JV - JUNTA DA TAMPA DE VALVULA<br>BRASMECK   BC ICMS ST 73,79 pST 18 Vlr ICMS ST 5,94   0,0000   0,0000 | 40169300 | 060 | 5405 | PC  | 5,00   | 14,53       | 0,00     | 72,63    | 0,00    | 0,00    |           | 0,00     |     |
| 44911     | 90062 - KIT DO AMORTECEDOR<br>AXIOS   BC ICMS ST 439,17 pST 18 Vlr ICMS ST 34,58   0,0000   0,0000            | 87088000 | 060 | 5405 | PC  | 2,00   | 179,24      | 0,00     | 358,48   | 0,00    | 0,00    |           | 0,00     |     |
| 19900     | AJE087240/A - KIT DO CAVALETE DE DISTRIBUICAO DE A<br>AJE   0,0000   0,0000                                   | 84818021 | 000 | 5102 | PC  | 2,00   | 129,06      | 0,00     | 258,12   | 258,23  | 30,99   |           | 12,00    |     |
| 31923     | 1159.89 - KIT VALVULA TERMOSTATICA<br>VALCLEI   0,0000   0,0000                                               | 84818021 | 000 | 5102 | PC  | 1,00   | 271,37      | 0,00     | 271,37   | 271,49  | 32,58   |           | 12,00    |     |
| 49532     | 22020 - TAMPA DE RADIADOR<br>FLORIO   BC ICMS ST 28,01 pST 18 Vlr ICMS ST 2,2   0,0000   0,0000               | 87089990 | 060 | 5405 | PC  | 2,00   | 14,30       | 0,00     | 28,59    | 0,00    | 0,00    |           | 0,00     |     |
| 13069     | TC3061 - TAMPA RESERVATORIO AGUA<br>TANCLICK   BC ICMS ST 66,7 pST 18 Vlr ICMS ST 5,25   0,0000   0,0000      | 87089990 | 060 | 5405 | PC  | 3,00   | 19,64       | 0,00     | 58,91    | 0,00    | 0,00    |           | 0,00     |     |

NF-e

Nº 164275

SÉRIE 2

RECEBEMOS DE REAL MOTO PECAS LTDA - CNPJ 25.630.302/0006-89 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

DATA DE RECEBIMENTO

REAL MOTO PECAS LTDA

»Disape

AV ESTADOS UNIDOS, 1028 - JARDIM NOVA EUROPA  
CAMPINAS - SP  
CEP: 13.040-099 - Fone: (19) 2104-0600

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 164275

SÉRIE 2

FL 1/1



1313

CHAVE DE ACESSO

3526 0825 6303 0200 0689 5500 2000 1642 7511 9523 2589

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VDA ST CONT SUBSTIDO VDA MERC ADQ TERC

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135263400108812 18/08/2026 17:32:46

CRT (Código de Regime Tributário)

3 - Regime Normal

INSCRIÇÃO ESTADUAL

244646194111

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

25.630.302/0006-89

DESTINATÁRIO / REMETENTE

1

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOSE EDUARDO CARDOSO ROSA LTDA

CNPJ/CPF

51.668.861/0001-83

DATA EMISSÃO

18/08/2026

ENDEREÇO

AVENIDA JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, 679

BAIRRO / DISTRITO

VILA APARECIDA

CEP

18.213-145

DATA DE ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

ITAPETININGA

UF

SP

PAÍS

BRASIL

FONE / FAX

(15)3273-2788

INSCRIÇÃO ESTADUAL

371029802118

HORA ENTRADA / SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

1

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

66,63

VALOR DO ICMS

8,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

199,52

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,50

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

200,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES

1

NOME / RAZÃO SOCIAL

JOSE DERLI CLETO JUNIOR

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE  
1 - DESTINATÁRIO

0

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF PLACA

CNPJ/CPF

38.461.507/0001-15

ENDEREÇO

R PROFESSOR TOLEDO 242

MUNICÍPIO

ARACOIABA DA SERRA

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

178097449116

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

1,517

PESO LÍQUIDO

1,517

FATURA

1

NÚMERO

1902668

VALOR ORIGINAL

200,02

DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

200,02

FORMA DE PAGAMENTO

Sem Pagamento

VALOR

0,00

FORMA PAGAMENTO

VALOR

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO DUPLICATA

1

NÚMERO

001

VENCIMENTO

02/10/2026

VALOR

200,02

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

CÓD. PROD.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

NCM/SH

ORIG/CST

CFOP

UNID.

QUANTIDADE

VALOR UNITÁRIO

VALOR TOTAL

BC ICMS

BC ICMS ST

VALOR ST

VALOR ICMS

VALOR IPI

ALÍQUOTAS ICMS IPI

00571082000661

5412409 KIT COIFA HOMOCINETICA RODA  
BCST RET.ANT: R\$77,80; VLST RET.ANT: R\$8,96

40169990

0 / 60

5405

KT

4,00

16,6200

66,48

8,96

00626044000028

4256 80 VALVULA TERMOSTATICA GAS/ALC.

84818021

0 / 00

5102

PC

2,00

33,2300

66,46

66,63

8,00

12,00

00840094000017

AKX35163 FILTRO CABINE AR CONDICIONADO  
BCST RET.ANT: R\$43,71; VLST RET.ANT: R\$6,99

84213990

2 / 60

5405

PC

3,00

12,1300

36,39

6,99

00890082000052

087176 FLANGE VALVULA TERMOSTATICA SENSOR  
BCST RET.ANT: R\$33,24; VLST RET.ANT: R\$2,51

39174090

0 / 60

5405

PC

1,00

30,1900

30,19

2,51

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
(CLI:6753) PRACA DE PAGAMENTO UBERLANDIA BOLETOS BANCARIOS SEGUEM ANEXADOS A ESTA NF

RESERVADO AO FISCO



**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

Ao

Sr(a) Pregoeiro(a)

Pregão Eletrônico SRP N° 14/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

| Item | Valor<br>Cotado (unit)<br>R\$) | Despesa<br>com<br>Insumos<br>(R\$) | Despesas<br>Operacionais<br>e<br>Administrativas | Despesas<br>com Tributos<br>(R\$) | Soma<br>das<br>Despesas | Lucro Líquido**<br>(R\$) |
|------|--------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 96   | 315,00                         | 206,80                             | 28,35                                            | 18,90                             | 254,05                  | 60,95                    |
| 101  | 490,00                         | 320,91                             | 44,10                                            | 29,30                             | 394,31                  | 95,69                    |

\*Nas despesas com insumos do licitante poderá ser solicitada cópia das Notas Fiscais que comprovem o valor informado.

\*\*Lucro líquido = Valor cotado menos a soma das despesas.

Balneário Camboriú, 14 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

**JONATAN BORREIRO SANTOS**

Diretor Comercial  
CPF: **084.464.009-36**  
RG: **107770259**



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA Nº 168/2026**

**PROCESSO Nº 5.702/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.004/2026**

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.961.209-\*\*, portador da cédula de identidade civil RG nº \*\*\*14970\*\* SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 90.004/2026 e seus anexos e a proposta do fornecedor.

### 2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. A presente ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Em caso de prorrogação, os quantitativos serão renovados em montante equivalente ao inicialmente pactuado.

### 3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R\$ 145.514,24** (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:





**Fornecedor:** POWER ENERGY BATERIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 62.310.598/0001-72, com sede social na Rua 55, nº 50, Centro, CEP 88.330-681, Balneário Camboriú-SC, neste ato representado pelo Sr. JONATAN BORREIRO SANTOS, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CPF nº \*\*\*.464-009\* e no RG nº \*\*\*770\*\*\* expedido pela SSP/PR, com residência e domicílio na Rua Município de Campo Novo, nº 119, Cidade Industrial, CEP 81250010, Curitiba-PR, e-mail: [powerenergy@powerenergybaterias.com.br](mailto:powerenergy@powerenergybaterias.com.br).

| Item | Descrição detalhada do objeto / Marca/ Modelo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und. | Qtde  | Preço  | Preço total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------|-------------|
| 1    | <p>Bateria 12V 150Ah D (Polo Positivo à Direita).</p> <p>Especificações Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Tensão nominal: 12V</li><li>-Capacidade nominal mínima: 150Ah (a 20h)</li><li>-Corrente de partida a frio (CCA): = 900A (EN)</li><li>-Tipo de terminal: Pólo padrão – Positivo à direita (Configuração D)</li></ul> <p>Dimensões Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Comprimento: 512 mm</li><li>-Largura: 211 mm</li><li>-Altura: 233 mm</li></ul> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Alta capacidade de descarga para partidas exigentes</li><li>-Baixa manutenção (ou livre de manutenção, se selada)</li><li>-Ciclo de vida prolongado</li><li>-Garantia: mínimo de 15 meses</li></ul> <p><b>Marca/Modelo:</b> CRAL TOP ARMY / CLA150D CCA950</p> | UN   | 63    | 894,80 | 56.372,40   |
| 2    | <p>Bateria 12V 150Ah D (Polo Positivo à Direita).</p> <p>Especificações Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Tensão nominal: 12V</li><li>-Capacidade nominal mínima: 150Ah (a 20h)</li><li>-Corrente de partida a frio (CCA): = 900A (EN)</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN   | 21,00 | 894,80 | 18.790,80   |





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |       |        |           |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|-----------|
|   | <p>-Tipo de terminal: Pólo padrão – Positivo à direita (Configuração D)</p> <p>Dimensões Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Comprimento: 512 mm</li><li>-Largura: 211 mm</li><li>-Altura: 233 mm</li></ul> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Alta capacidade de descarga para partidas exigentes</li><li>-Baixa manutenção (ou livre de manutenção, se selada)</li><li>-Ciclo de vida prolongado</li><li>-Garantia: mínimo de 15 meses</li></ul> <p>Cota de até 25% exclusiva para ME/EPP</p> <p><b>Marca/Modelo:</b> CRAL TOP ARMY / CLA150D CCA950</p>                                                                                                                                                                                         |    |       |        |           |
| 5 | <p>Bateria 12V 60Ah D (Polo Positivo à Direita).</p> <p>Especificações Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Tensão nominal: 12V</li><li>-Capacidade nominal: 60Ah (a 20h)</li><li>-Corrente de partida a frio (CCA): = 400A (EN)</li><li>-Tipo de terminal: Pólo padrão – Positivo à direita (Configuração D)</li></ul> <p>Dimensões Aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Comprimento: 240 mm</li><li>-Largura: 175 mm</li><li>-Altura: 190 mm</li></ul> <p>Características Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Corrente de arranque confiável para motores de pequeno a médio porte</li><li>-Disponível em versões com ou sem manutenção</li><li>-Vida útil adequada para aplicações automotivas padrão</li><li>-Garantia: mínima de 18 meses.</li></ul> | UN | 38,00 | 347,00 | 13.186,00 |





|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |        |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------|-----------|
|   | <b>Marca/Modelo:</b> CRAL TOP ARMY / CLA60VD CCA470                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |        |           |
| 6 | Bateria 12V 70Ah D (Polo Positivo à Direita).<br><br>Especificações Gerais:<br>-Tensão nominal: 12V<br>-Capacidade nominal mínima: 70Ah (a 20h)<br>-Corrente de partida a frio (CCA): = 500A (EN)<br>-Tipo de terminal: Pólo padrão – Positivo à direita (Configuração D)<br><br>Dimensões Aproximadas:<br>-Comprimento: 282 mm<br>-Largura: 175 mm<br>-Altura: 175 mm<br><br>Características Técnicas:<br>-Alta capacidade de descarga para partidas exigentes<br>-Baixa manutenção (ou livre de manutenção, se selada)<br>-Ciclo de vida prolongado<br>-Garantia: mínimo de 18 meses.<br><br><b>Marca/Modelo:</b> CRAL TOP ARMY / CLA70VD CCA520 | UN | 13,00 | 490,00 | 6.370,00  |
| 8 | Bateria 12V 72AH EFM (positivo direito) CCA mínimo 600, dimensões aproximadas: 282 x 175 x 175 com garantia mínima de 18 meses.<br><br><b>Marca/Modelo:</b> CRAL EFB / CFB72JD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 1,00  | 700,00 | 700,00    |
| 9 | Bateria Automotiva 12V 100Ah (Configurações E e D).<br><br>Especificações Gerais:<br>Tensão nominal: 12V<br>Capacidade nominal mínima: 100Ah (a 20h)<br>Corrente de partida a frio (CCA): = 700A (EN)<br>Tipo de terminal: Pólo padrão – Positivo à esquerda (Configuração E) e positivo à direita (Configuração D), a ser definido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 74,00 | 676,96 | 50.095,04 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>posteriormente no momento da requisição de compra.<br/>Dimensões Aproximadas:<br/>Comprimento: 330 mm<br/>Largura: 172 mm<br/>Altura: 244 mm</p> <p>Características Técnicas:<br/>Alta capacidade de descarga para partidas exigentes<br/>Baixa manutenção ou livre de manutenção (caso seja selada)<br/>Ciclo de vida prolongado<br/>Produto novo, de primeiro uso, próprio para aplicações automotivas<br/>Mínimo de 15 (quinze) meses.</p> <p><b>Marca/Modelo:</b> CRAL TOP ARMY / CLA100E/VD</p> |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

3.3. Não há cadastro de reserva.

#### 4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

| # | Órgão Participante                       |
|---|------------------------------------------|
| 1 | Secretaria de Assistência Social         |
| 2 | Secretaria de Administração              |
| 3 | Secretaria de Agricultura e Pecuária     |
| 4 | Secretaria de Educação                   |
| 5 | Secretaria de Finanças                   |
| 6 | Secretaria de Saúde                      |
| 7 | Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente  |
| 8 | Secretaria de Viação e Serviços Públicos |





|   |                      |
|---|----------------------|
| 9 | Gabinete do Prefeito |
|---|----------------------|

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;





III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:





I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

## **7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.4. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **12 (doze) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## **9. CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da eventual contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA de 2026 (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.818, de 23 de dezembro de 2025), em alguma das seguintes dotações:





| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2026                 | 40               | 02.001.04.122.0002.2001 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 490              | 04.001.04.122.0002.2006 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 600              | 04.002.04.122.0002.2007 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 710              | 05.001.04.123.0002.2009 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 840              | 05.002.04.129.0002.2011 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1010             | 06.001.12.361.0005.2013 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1480             | 06.002.12.782.0005.2019 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1490             | 06.002.12.782.0005.2019 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1500             | 06.002.12.782.0005.2019 | 132              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1510             | 06.002.12.782.0005.2019 | 151              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1520             | 06.002.12.782.0005.2019 | 1061             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1940             | 08.001.10.301.0007.2023 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1950             | 08.001.10.301.0007.2023 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 1960             | 08.001.10.301.0007.2023 | 1062             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2090             | 08.002.10.302.0007.2024 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2340             | 08.003.10.301.0007.2029 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2350             | 08.003.10.301.0007.2029 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2810             | 09.001.08.122.0006.2037 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2840             | 09.002.08.122.0006.2038 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2870             | 09.002.08.122.0006.2039 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 2960             | 09.003.08.122.0006.2040 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3040             | 09.003.08.122.0006.2041 | 934              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3080             | 09.003.08.244.0006.2042 | 934              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3140             | 09.003.08.245.0006.2044 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3150             | 09.003.08.245.0006.2044 | 935              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3230             | 09.003.08.245.0006.2045 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3240             | 09.003.08.245.0006.2045 | 934              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3290             | 09.003.08.245.0006.2046 | 934              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3410             | 09.004.08.243.0006.6048 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3610             | 10.001.04.122.0003.2052 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3620             | 10.001.04.122.0003.2052 | 505              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3710             | 10.002.06.182.0003.2053 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3750             | 10.002.26.782.0003.2054 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3760             | 10.002.26.782.0003.2054 | 505              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3770             | 10.002.26.782.0003.2054 | 512              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3860             | 11.001.04.122.0004.2055 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2026                 | 3940             | 11.002.20.608.0004.2056 | 1065             | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |





|      |      |                         |     |                 |              |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2026 | 4230 | 13.001.04.122.0003.2062 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4310 | 13.002.18.541.0003.2063 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4350 | 13.002.18.541.0003.2064 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2026 | 4380 | 13.003.15.451.0003.2065 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

10.2. Se a despesa não ocorrer no exercício de 2026, haverá dotações equivalentes na LOA do exercício correspondente.

## 11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Datado e Assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho** (como representante legal do órgão gerenciador) e pelo Sr. **Jonatan Borreiro Santos** (como fornecedor), dispensando-se assinatura de testemunhas nos termos do art. 784, § 4º do Código de Processo Civil.



Nome: JONATAN BORREIRO  
SANTOS,  
CNPJ: 084.464.009-36

Assinado com certificado digital avançado





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203

e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2026

### PREGÃO ELETRÔNICO 37/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2026

No dia 24 de julho de 2026 compareceram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 76.205.699/0001-98, com sede e foro na Rua Floriano Francisco Anater, Nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **VOLMAR DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº. 020.479.479-01, e RG 6.646.599-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Cidade de Salgado Filho/PR e do outro lado as pessoas jurídicas abaixo qualificadas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2026, Processo Administrativo nº 53/2026**, RESOLVEM firmar a ata de registro de preços de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no TERMO DE REFERENCIA, sujeitando-se as partes às normas constantes neste instrumento, associado com os demais documentos instrutivo deste certame, bem como os termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto n.º 100 de 03 de setembro de 2025.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente ata tem por objeto a implantação de Registro de Preço para futura, eventual e fracionada aquisição de *"Registro de Preços de futura e eventual aquisição baterias automotivas de diversas amperagens (à base de troca), para manutenção da frota municipal de Salgado Filho/PR"*, com as especificações, preços e quantidades a seguir relacionadas:

### 5901 - SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA (36.469.275/0001-16)

| Item         | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unid. medida | Quantida de | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|---------------------|------------------|
| 1            | 36852 - BATERIA AUTOMOTIVA 200 AH Bateria automotiva, tensão nominal de 12V, capacidade mínima de 200 Ah ou superior, tipo chumbo-ácido, selada, livre de manutenção, com corrente de partida mínima de 1060 CCA ou superior, compatível com veículos das categorias M e N, com polos padrão automotivo, garantia mínima de 12 meses, certificada pelo INMETRO conforme Portaria nº 299, de 14 de junho de 2012, ou norma que a substitua. | UN           | 30          | 959,00              | 28.770,00        |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |             |                     | 28.770,00        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203

e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*



## 9446 - POWER ENERGY BATERIAS LTDA (62.310.598/0001-72)

| Item         | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 2            | 36853 - BATERIA AUTOMOTIVA 18AH Bateria automotiva, tensão nominal de 12V, capacidade mínima de 180 Ah ou superior, tipo chumbo-ácido, selada, livre de manutenção, com corrente de partida mínima de 1000 CCA, compatível com veículos das categorias M e N, com polos padrão automotivo, garantia mínima de 12 meses, certificada pelo INMETRO conforme Portaria nº 299, de 14 de junho de 2012, ou norma que a substitua.                        | UN           | 20         | 858,00              | 17.160,00        |
| 3            | 36854 - BATERIA AUTOMOTIVA 105AH Bateria automotiva, tensão nominal de 12V, capacidade mínima de 105 Ah, tipo chumbo-ácido, selada, livre de manutenção, com corrente de partida mínima de 720 CCA, compatível com veículos das categorias M e N, com polos padrão automotivo, garantia mínima de 12 meses, certificada pelo INMETRO conforme Portaria nº 299, de 14 de junho de 2012, ou norma que a substitua.                                    | UN           | 40         | 640,00              | 25.600,00        |
| 5            | 36856 - BATERIAS AUTOMOTIVA 60AH Bateria automotiva, tensão nominal de 12V, capacidade mínima de 60 Ah, tipo chumbo-ácido, selada, livre de manutenção, com corrente de partida mínima de 460 CCA, com polos padrão automotivo e com boa resistência a vibração e altas temperaturas, adequada ao uso automotivo. Garantia mínima de 12 meses, certificada pelo INMETRO conforme Portaria nº 299, de 14 de junho de 2012, ou norma que a substitua. | UN           | 50         | 340,00              | 17.000,00        |
| 6            | 36857 - BATERIA AUTOMOTIVA Bateria automotiva, tensão nominal de 12V, capacidade mínima de 45 Ah, tipo chumbo-ácido, selada, livre de manutenção, com corrente de partida mínima de 340 CCA, compatível com veículos das categorias M e N, com polos padrão automotivo, garantia mínima de 12 meses, certificada pelo INMETRO conforme Portaria nº 299, de 14 de junho de 2012, ou norma que a substitua.                                           | UN           | 30         | 300,00              | 9.000,00         |
| 7            | 36858 - BATERIA AUTOMOTIVA 100AH Bateria automotiva, tensão nominal de 12V, capacidade mínima de 100 Ah, tipo chumbo-ácido, selada, livre de manutenção, com polos padrão automotivo, garantia mínima de 12 meses, certificada pelo INMETRO conforme Portaria nº 299, de 14 de junho de 2012, ou norma que a substitua.                                                                                                                             | UN           | 12         | 490,00              | 5.880,00         |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |            |                     | <b>74.640,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203

e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"



## 9447 - NOVA ERA IMPORTADORA LTDA (49.997.888/0001-78)

| Item         | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                          | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 4            | 36855 - BATERIA AUTOMOTIVA 75AH Bateria Automotiva 12V 75 AH Categoria M e N, com manutenção, garantia mínima de 12 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012, selo do Inmetro, mínimo 530 CCA. | UN           | 10         | 502,50              | 5.025,00         |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |            |                     | 5.025,00         |

1.2. As condições de entrega, recebimento e pagamento estão dispostas no Termo de Referência e demais documentos que integram esta ata de registro de preço.

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1 O órgão gerenciador será o Departamento de Compras, com o auxílio do Fiscal de Contrato, nos termos do Decreto n.º 100 de 03 de setembro de 2025.

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta.

## 4. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, PRAZO E RECEBIMENTO

5.1. O prazo de entrega/prestação dos serviços será conforme consta no Termo de Referência elaborada pela secretaria demandante.

5.2. Caso não seja possível entregar/prestar os serviços na data prevista, a empresa deverá comunicar, via e-mail, as razões concretas, em até 2 (dois) dias úteis, após o recebimento da solicitação, ressalvadas situações envolvendo caso fortuito ou força maior que impeça a comunicação dentro do prazo indicado.

5.3. Os objetos/serviços deverão ser entregues/prestados no endereço indicado no Termo de Referência.

5.4. Os bens serão recebidos pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, nos termos do Decreto nº 100 de 03 de setembro de 2025 e será composto por etapas distintas nos seguintes termos:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203

e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*



**5.4.1.** De forma provisória no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou outro documento equivalente;

**5.4.2.** De forma definitiva no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório por meio de termo que comprove o atendimento das especificações pertinentes.

**5.5.** Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando desatendidas as especificações previstas no Termo de Referência, obrigando, neste caso a substituição/readequação dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação.

**5.6.** Havendo necessidade devidamente motivada, o prazo para o recebimento definitivo poderá ser ampliado, diante da necessidade de diligências.

**5.7.** Em caso de controvérsia a respeito do objeto, no que se refere à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa será comunicada a respeito e instada a emitir Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa.

**5.7.1.** Caso a contratada não emita a Nota Fiscal da parcela incontroversa, não terá direito ao reajuste quando do pagamento.

**5.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade do contratante por eventuais vícios no produto/serviço.

## **6. E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**6.1.** A ata de registro de preços terá validade e vigência por 1 (um) ano, contado a partir da publicação do seu resumo no Diário Oficial do Município, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Decreto n.º 100 de 03 de setembro de 2025.

**6.2.** A prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer uma única vez, por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública e mantida a vantajosidade dos preços registrados.

**6.3.** A prorrogação poderá ser antecipada nos casos em que o esgotamento dos itens se aproxima, antes de atingir o lapso temporal prevista no instrumento, hipótese em que o novo prazo de vigência contará a partir da data da prorrogação.

**6.4.** A prorrogação de qualquer item implicará a prorrogação dos demais, observando-se a uniformidade de vigência para toda a ata.

**6.5.** Com a prorrogação, serão automaticamente renovados os quantitativos dos itens registrados, respeitado o limite original, sem acumulação entre os períodos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203

e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*



6.6. É expressamente proibido aumentar, na prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preço, o quantitativo previsto inicialmente.

## 7. SÃO DEVERES DA CONTRATADA

7.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação.

7.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata de registro de preços, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

7.3. Acatar as recomendações da fiscalização, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado.

7.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

7.5. Manter durante a vigência da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Pública de Salgado Filho ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com tributos, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação e por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução desta ata, eximindo integralmente a Contratante de responsabilidade por quaisquer destes ônus

7.9. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos.

7.10. Os itens deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme orientação do fabricante, para transporte, com identificação do conteúdo, volume, secretaria solicitante e se possível número do empenho.

## 8. SÃO DEVERES DA CONTRATANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203

e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*



**8.1.** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes nesta ata de registro de preço, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

**8.3.** Comunicar, por escrito, à contratada qualquer irregularidade verificada no objeto fornecido e o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

**8.4.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a signatária.

**8.5.** Estabelecer rotina de controle do presente registro de preços.

**8.6.** Acompanhar os preços de mercado, a fim de promover atualizações periódicas dos preços registrados, caso necessário.

## **9. DAS CONTRATAÇÕES**

**9.1.** As contratações serão formalizadas por meio de nota de empenho encaminhadas, de forma preferencial, no endereço eletrônico do fornecedor/prestador.

**9.2.** A disponibilidade financeira está disposta no próprio termo de referência anexado ao processo licitatório.

**9.3.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**9.4.** Mantiverem sua proposta original.

**9.5.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**9.6.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**9.7.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**9.8.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

**9.9.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203

e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*



**9.10.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**9.11.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração Pública.

**9.12.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**9.13.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração Pública convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9.14.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração Pública, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**9.15.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**9.16.** Adjudicar nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**9.17.** A existência de preços registrados implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública a contratar.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária e consignado no Parecer Contábil juntado ao processo administrativo.

Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203

e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*



Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 40 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 119 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados à Educação

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Despesa 138 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

Despesa 156 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203

e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*



Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 202 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Unidade orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS

Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

Despesa 244 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade orçamentária: 14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL

Ação: 2.56 - ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECUÁRIA

Despesa 485 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres

## 11. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**11.1.** Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços nas seguintes situações:

**11.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203

e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*“Terra do Vinho e do Queijo”*



**11.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**11.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, fica facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações nas condições iniciais, desde que preenchidos os seguintes requisitos:

**11.2.1.** que a solicitação de atualização dos preços registrados seja requerida pelo signatário da ata de registro de preço;

**11.2.2.** que seja demonstrado que a alteração substancial dos preços inicialmente registrados, de modo a inviabilizar totalmente o cumprimento das obrigações assumidas;

**11.2.3.** que seja apresentada planilha de custos, contendo, de forma detalhada, os valores iniciais e atuais, bem como a margem de lucro e documentos comprobatórios das informações inseridas na tabela.

**11.3.** A iniciativa e o ônus probatório de comprovar a alteração dos custos e da necessidade de atualização dos preços é do signatário da ata de registro de preços, cabendo ao gestor e fiscal de contrato realizar pesquisa de mercado para confirmar tais informações.

**11.4.** Não havendo prova da alteração dos preços registrados e da existência de fato superveniente, ou o pedido vir desacompanhado dos documentos citados anteriormente, o pleito será indeferido e o signatário continuará obrigado a cumprir o compromisso pelo valor registrado, sob pena de cancelamento da ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

**11.5.** No caso de cancelamento do registro de preço, a Administração Pública deverá convocar os demais signatários integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens/serviços, pelo preço registrado.

**11.6.** Demonstrada a desatualização dos preços registrados, decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração Pública poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

**FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203**

e-mail: [licitacao.sf@gmail.com](mailto:licitacao.sf@gmail.com)

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*“Terra do Vinho e do Queijo”*



**11.7.** No mesmo ato, a Administração Pública, por meio do Departamento de Compras, com o auxílio do fiscal de contrato, poderá diligenciar junto ao mercado de consumo com a finalidade de verificar eventual redução dos preços de outros itens contidos na ata de registro.

**11.8.** Identificada a redução, esta será aplicada imediatamente a ata de registro de preço.

**11.9.** O signatário que não aceitar o preço atualizado pela Administração Pública, será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidades.

**11.10.** Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Municipal poderá convocar os signatários remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.11.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração Pública deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

**11.12.** A Administração Pública terá o prazo de 40 (quarenta) dias, contados do protocolo do pedido, para responder ao pedido de atualização, ou qualquer outra alteração relativa a esta ata de registro de preço.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas para outras secretarias.

**12.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**12.3.** Para secretarias que constaram como interessadas na ata de registro de preços quando da instauração do processo.

**12.4.** A secretaria que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**12.5.** Competirá ao Departamento de Compras autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado de uma secretaria para outra, com anuência de ambas.

### **13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203

e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*



**13.1.** O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

**13.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**13.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido sem justificativa razoável;

**13.1.3.** Não aceitar manter ou reduzir o preço, quando for o caso;

**13.2.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.3.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Departamento de Compras, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**13.4.** O cancelamento da ata de registro de preço será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal, garantido ao signatário, o direito ao contraditório e da ampla defesa, mediante processo administrativo.

**13.5.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Chefe do Poder Executivo, em determinada ata de registro de preços, total ou parcial, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**13.5.1.** Por razão de interesse público;

**13.5.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**13.5.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o signatário que:

**14.1.1** der causa à inexecução parcial da ata;

**14.1.2.** der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração Pública ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**14.1.3.** der causa à inexecução total da ata de registro de preço;

**14.1.4.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203

e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*



- 14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução desta ata;
- 14.1.6. praticar ato fraudulento na execução da ata;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 14.1.9. subcontratar os serviços nos casos em que as normas estabelecidas no processo licitatório, sem autorização prévia.
- 14.2. Serão aplicadas ao signatário que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 14.2.1. **Advertência**, quando o signatário der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 14.1.2., 14.1.3 e 14.1.4 do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, segundo os mandamentos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos itens 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 do subitem acima desta ata de registro de preço, bem como nos itens 14.1.2., 14.1.3 e 14.1.4 quando justificado a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.2.4. **Multa:**
- 14.2.4.1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 30%;
- 14.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da ata;
- 14.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 14.1.4 de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da ata.
- 14.2.4.4. Para infração descrita no item 14.1.2. a multa será de no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor da ata, gradação que deverá levar em conta o dano ao serviço ou a Administração Pública.
- 14.2.4.5. Para infrações descritas no item 14.1.4 a multa será de no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor da ata.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203

e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*



**14.2.4.6.** Para a infração descrita no item **14.1.1**, a multa será de no mínimo 15% (quinze por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) do valor inadimplido.

**14.2.4.7.** Para infração prevista na alínea **14.1.9**, será aplicada multa de 30% sobre o valor subcontratado, além das consequências previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

**14.3.** A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante nos termos do art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.4.** Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.5.** As multas aplicadas em face do signatário poderão ser descontadas dos valores devidos pela Administração Pública ou da garantia contratual.

**14.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso houver e, não havendo, a cobrança ocorrerá mediante pleito judicial, em conformidade com o art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente no seguinte e-mail:

**14.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.9.** Na aplicação das sanções serão considerados, em respeito ao art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

**14.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**14.9.2** as peculiaridades do caso concreto;

**14.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**14.9.4.** os danos que dela provierem para o contratante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203

e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*



**14.9.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.11.** A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, seguindo os mandamentos do art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.12.** A Administração Pública deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

**14.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**14.14.** Os débitos do contratado para com a Administração Pública, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos decorrentes desta ata ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município de Salgado Filho.

## 15. CONDIÇÕES GERAIS

**15.** Além das condições previstas nesta ata de registro de preço, todas condições previstas no termo de referência e nos demais documentos que compõe o processo licitatório, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021, devem ser observadas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Salgado Filho, dia 24 de julho de 2026.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 / (46) 3564-1203

e-mail: licitacao.sf@gmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-560 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*



---

Nilmar Francisco Rech

Prefeito Municipal em Exercício

Município de Salgado Filho

CNPJ 76.205.699/0001-98

---

SO BATERIAS - COMERCIO DE BATERIAS LTDA

CNPJ: 36.469.275/0001-16

JONATAN BORREIRO  
SANTOS:08446400936

Assinado de forma digital por JONATAN  
BORREIRO SANTOS:08446400936  
Dados: 2026.07.24 15:23:34 -03'00'

---

POWER ENERGY BATERIAS LTDA

CNPJ: 62.310.598/0001-72

---

NOVA ERA IMPORTADORA LTDA

CNPJ: 49.997.888/0001-78

RECEBEMOS DE POWER ENERGY BATERIA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e 1342

Nº: 000.000.049

SÉRIE : 1



POWER ENERGY BATERIA LTDA

Rua 55, 50  
Cep 88330-681  
Telefone 4730475519

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - Entrada 1 - Saída 1

Nº 000.000.049  
SÉRIE : 1  
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
4226 0862 3105 9800 0172 5500 1000 0000 4910 0464 0321

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
6108-VENDA DE MERC.P/NAO CONTRIBUINTE/

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
242260359931680 - 04/08/2026 09:40:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
263784177

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ  
62.310.598/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

|                                                 |  |                                  |                                |                    |                               |                                     |
|-------------------------------------------------|--|----------------------------------|--------------------------------|--------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>MUNICIPIO DE SALGADO FILHO |  |                                  | CNPJ/CPF<br>76.205.699/0001-98 |                    | DATA DA EMISSÃO<br>04/08/2026 |                                     |
| ENDEREÇO<br>FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50       |  | BAIRRO/DISTRITO<br>SALGADO FILHO |                                |                    | CEP<br>85620-560              | DATA DE SAÍDA/ENTRADA<br>04/08/2026 |
| MUNICÍPIO<br>Salgado Filho                      |  | FONE/FAX<br>3564-1202            | UF<br>PR                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                               | HORA DE SAÍDA<br>09:40:33           |

FATURA

| Número | Data Vcto  | Valor    |
|--------|------------|----------|
| 001    | 08/09/2026 | 5.446,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                                 |                         |                       |                                    |                                 |                                  |                                    |                                 |                                      |  |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO DE ICMS<br>0,00 |                         | VALOR DO ICMS<br>0,00 |                                    | BASE DE CÁLCULO ICMS ST<br>0,00 |                                  | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 |                                 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>5.446,00 |  |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00      | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00            | VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS<br>0,00 |                                    | VALOR TOTAL DA NOTA<br>5.446,00 |                                      |  |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

|                                             |                   |                             |                       |                       |                         |                                |
|---------------------------------------------|-------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br>MID TRANSPORTES LTDA        |                   | FRETE POR CONTA<br>0 - Rem. | CÓDIGO ANTT           | PLACA DO VEÍCULO      | UF                      | CNPJ/CPF<br>27.654.604/0001-08 |
| ENDEREÇO<br>RUA ANGELA GABARDO PAROLIN, 169 |                   |                             | MUNICÍPIO<br>CURITIBA |                       | UF<br>PR                | INSCRIÇÃO ESTADUAL             |
| QUANTIDADE<br>1                             | ESPÉCIE<br>VOLUME | MARCA                       | NUMERAÇÃO<br>1        | PESO BRUTO<br>341,000 | PESO LIQUIDO<br>341,000 |                                |

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM SH   | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | B.CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS |      | VALOR TOTAL IMPOSTOS |
|------------|------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|-----------|------|----------------------|
|            |                              |          |       |      |       |        |                |             |              |            |           | ICMS      | IPI  |                      |
| 518        | CRAL ARMY CSA180D            | 85071090 | 0 102 | 6108 | UN    | 2,0000 | 858,0000       | 1.716,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00                 |
| 334        | CRAL TOP ARMY CLA100E        | 85071090 | 0 102 | 6108 | UN    | 2,0000 | 640,0000       | 1.280,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00                 |
| 500        | CSA100EF(493)                | 85071090 | 0 102 | 6108 | UN    | 5,0000 | 490,0000       | 2.450,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00                 |

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
NTO, DESCARREGAMENTO, TRANSPORTE E TRANSBORDO CONF ART 6 DEC 96.044 DE 18/05/88.ONU 2794.BATERIAS ELETRICAS UNIDAS CONTENDO SOLUCAO ACIDA, CLASSE E SUBCLASSE 8 ONU 2794.

CÁLCULO DO ISSQN

|                     |                                  |                                  |                        |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | BASE DE CALCULO DO ISSQN<br>0,00 | VALOR DO ISSQN<br>0,00 |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|

DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>CONTA PARA DEPOSITO - BANCO DO BRASIL AG:1534-2 C/C: 45655-1 -RES PONSAVEL: CRISTIANO OU EDSON, (46) 3564-1202 HORARIO DE FUNCIONAMENT O: 07:30 AS 11:30 E 13H AS 17H, EMPENHO No. 3417/2026- 1.000 KG QUA NTIDADE LIMITADA.DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS PROD ENCONTR AM-SE ADEQUAD. ACONDIC. PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAME | RESERVADO AO FISCO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|